



Câmara Municipal de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 54/79

Autoriza pagamento de despesa de exercício /
anterior.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Artigo 1º. - Fica o Executivo autorizado a pagar a quantia de C\$. 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito cruzeiros) à Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN - referente as faturas nºs. - 155 - 156 - 157 - 159/73 pelo fornecimento de água durante os meses de junho a dezembro de 1.973, pelos chafarizes públicos que existiam nos locais seguintes:- // Rua Paraíba esquina com Alagoas; Rua Alfa esquina com Elizeu Divino; Rua / Acre esquina com Av. Amazonas e morro da estação de tratamento.

Artigo 2º. - A despesa será paga pela dotação do orçamento / em vigor, seguinte:-

DIVISÃO DA FAZENDA

0203.0308021.2 -Manutenção de Atividades
Ficha-032- 3130 -Serviços de Terceiros e encargos
3132 -Outros Serviços e encargos.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.979.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.